

PARECER № 1711, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI № 532, DE 2024

De autoria da Deputada Carla Morando, o projeto em epígrafe Obriga as concessionárias prestadoras de serviços a informar a ocorrência de interrupção do fornecimento de energia elétrica aos usuários em tempo real.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às cinco Sessões Ordinárias, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 532, de 2024.

Mauro Bragato – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO MAURO BRAGATO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

| Thiago Auricchio | Favorável ao voto do relator | |
|---------------------|------------------------------|--|
| Carlos Cezar | Favorável ao voto do relator | |
| Conte Lopes | Favorável ao voto do relator | |
| Rômulo Fernandes | Favorável ao voto do relator | |
| Reis | Favorável ao voto do relator | |
| Emídio de Souza | Favorável ao voto do relator | |
| Rafael Saraiva | Favorável ao voto do relator | |
| Marcelo Aguiar | Favorável ao voto do relator | |
| Marta Costa | Favorável ao voto do relator | |
| Oseias de Madureira | Favorável ao voto do relator | |
| Delegado Olim | Favorável ao voto do relator | |